



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
“Berço do Estado”
Administração 2009/2012

LEI Nº 979/2012

“Dispõe sobre a inclusão de ação no PPA 2010/2013 e dá outras providências”.

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a ação **“2.121 – Manutenção da Verba Indenizatória”** no Programa: 0001, Órgão/ Unidade: 01-01 – Câmara Municipal de Vila Bela, Função: 01 – Legislativo, Sub-Função: 032- Controle Externo, nos exercícios de 2012 e 2013, respectivamente com valores de R\$ 75.000,00 e R\$ 76.000,00, totalizando R\$ 151.000,00.

Parágrafo Único - A ação passa a compor dos anexos da Lei Municipal nº 876/2009, PPA 2010/2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL